

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Instituto Estadual de Florestas URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 9/IEF/NAR ALMENARA/2022

					2022	

PROCESSO N= 2100.01.0040178/202	2-31							
1. Identificação do responsável pela	intervenção ambien	tal						
Nome: HELIO OLIMPIO GOMES					CPF	CPF/CNPJ: 308.154.796-20		
Endereço: FAZENDA TURVO / COM	UNIDADE TURVO				Bair	Bairro: ZONA RURAL		
Município: ALMENARA	UF: MG			CEF	CEP: 39.900-000			
Telefone: (33) 99935-1316	E-mail: <u>helioolimpiogomes@</u>			mes@ya	lhoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o pro		,						
	r para item 2							
2. Identificação do proprietário do in	nóvel							
Nome:						CPF/CNPJ:		
Endereço:						Bairro:		
Município:		UF:			CEF	CEP:		
Telefone: ()		E-mail:						
3. Identificação do imóvel								
Denominação: FAZENDA TURVO						Area Total (ha): 26,3520		
Registro nº (se houver mais de um, cita	ar todos): 3.372				Mur	lunicípio/UF: ALMENARA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural n	o Cadastro Ambienta	al Rural (CA	AR): MG-3	10170	06-7BF0	.791C.35F7.461B.8405.42AA.A839.B807		
4. Intervenção ambiental requerida	e passível de aprova	ıção						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)				
					X	Y		
Corte ou aproveitamento de árvores iso	30	un	Ì	318461	8217118			
5. Plano de utilização pretendida								
Uso a ser dado a área	Esp	Especificação			Área (ha)			
G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalin e caprinos, em regime extensivo	ovinos Pastagem				2,00			
6. Cobertura vegetal nativa da(s) áro								
Bioma/Transição entre Fisionomia/Transição Estágio Sucessional Área (ha) (quando couber)								
Mata Atlântica	Não se aplica 2,00)				
7. Produto/subproduto florestal/vege	etal autorizado Especificação							
Produto/Subproduto	Quantidade		;	Unidade				
Madeira de floresta nativa	6,697			m³				

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 23/09/2022 Data de emissão do parecer técnico: 28/10/2022

2.Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de pastagens totalizando 2,00 hectares no interior da Fazenda Turvo - cota-parte pertencente ao senhor Helio Olípio Gomes, devidamente delimitada e comprovada conforme dispõe o §17 do Art. 5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/21, Doc. SEI 52751972 e 52751975 propriedade localizada no município de Almenara/MG. Fora requerido o corte de 30 indivíduos arbóreos isolados das espécies: Albizia niopoides, Peltophorum dubium, Pterogyne nitens, Salix babylonica, Samanea tubulosa e Swatzia macrosastachya.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(x) Não						
Se sim, qual(is):							
B) A área de i	ntervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim (x) Não						
Se sim, espec	ificar:						
•	ção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo						
() Sim	(x) Não						
Se sim, qual o	valor:						
Taxa de Exped	<u>diente:</u> Isento conforme disposto no inciso XX alínea C e inciso XXI do Art. 91 da Lei Estadual 6.763/75, documento de comprovação SEI e 52751986.						

4.Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Cota-parte de Helio Olimpio Gomes, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor de R\$ 298,70 em 26/07/2022. Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901202551431 SEI nº 52751982.

5.Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3° e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 191,68 Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501202549517 SEI nº 52751980.



Documento assinado eletronicamente por Wanderson Oliveira Marques, Servidor, em 28/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 55488350 e o código CRC 0B6F9115.

Referência: Processo nº 2100.01.0040178/2022-51

SEI nº 55488350